

LEI Nº 723 ^Λ / 88

CONCEDE AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a conceder a Associação de Pequenos Produtores de Carranca, deste Município, um auxílio financeiro de ordem de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados a financiar a construção da Casa de Máquinas daquela entidade.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos à entidade beneficiária, em parcela única, contra recibo assinado pelo Presidente da Associação, correndo a despesa por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 30 de agosto de 1988.


José Francisco Milares Primo

Prefeito Municipal